



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 30 DE 3 DE ABRIL DE 2015.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP,


Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 968/2011-05**; a Portaria nº 190 de 27.11.2014 (Publicada no DOU nº 231, de 28 de novembro de 2014, pág. 74, seção 2), que instaurou e requisitou membro auxiliar para atuar nos autos do procedimento; e a Portaria nº 22, de 13 de março de 2015 (DOU nº 51 de 17/03/2015, pág. 53, seção 2), que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Considerando que o mencionado Presidente solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

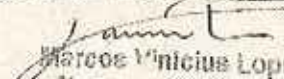
RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 10/04/2015, o prazo para conclusão da citada Sindicância.

Publique-se.


ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU nº 70
de 19 104 1 2015
Pág.: 64 / 1000-1


Marcos Vinicius Lopi
Rec. Administrativ
Matrícula: 22262